



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.716, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 13.246/2023,

DECRETA:

Art. 1º A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, cujo objetivo está disposto na Lei nº 3.907, de 16 de janeiro de 2006, e suas alterações, é a seguinte:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

a) Procuradoria-Geral do Município

Titular: Alan Nogueira de Araújo

Suplente: Cassia Cristina Calegaret

b) Secretaria de Finanças

Titular: - Paulo Henrique de Souza Castro

Suplente: Rafael Turini de Oliviera

c) Secretaria de Cultura e Economia Criativa

Titular: Diogo de Moura Barros Lima

Suplente: Wesley Luan Carneiro dos Santos

d) Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social

Titular: Marcelo Albino dos Santos

Suplente: Nathalia Hollas Marini

e) Secretaria de Educação

Titular: Alessandra Giuliana Ponsoni de Barros

Suplente: Gisele Salinas de Gouvêa





Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

f) Secretaria de Mobilidade Urbana

Titular: Iara Barros dos Santos

Suplente: Gisele Nancy de Carvalho e Silva

g) Secretaria de Obras

Titular: Leandro da Silva Ferreira

Suplente: Denis Roberto Luz Tobias

h) Secretaria de Planejamento

Titular: Igor Ferreira da Silva Ribeiro

Suplente: Lucas Leal Monteiro

i) Secretaria de Saúde

Titular: Sávio Eduardo Monteiro

Suplente: Ana Carolina Santos Lino Vieira

j) Secretaria de Serviços Públicos

Titular: Deborah Cristina Ribeiro dos Santos

Suplente: Tânia Pereira Godoi

k) Universidade de Taubaté

Titular: Viviane Galvão Botelho Neves

Suplente: Mariana Viela Abrantes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Entidades de pessoas com deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral:

a) ADV- VALE - Taubaté

Titular: Neusa Martins

Suplente: Luzia Rodrigues de Paula

b) APAE DE TAUBATÉ

Titular: Priscila Cosentino Chagas da Cruz

Suplente: Aguardando Indicação

c) Aparte – Associação dos Paraplégicos de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando indicação



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

d) ASSID- TAUBATÉ

Titular: Joana D' Arc Teixeira Pinto

Suplente: Vanessa Roberta Faria

e) Associação – Missão SEDES Santos

Titular: Andreia Cristine Lacerda Rodrigues dos Santos

Suplente: Ligia Cecilia Rabelo da Silva

f) ASTAU – Associação dos Surdos de Taubaté

Titular: Aguardando indicação

Suplente: Aguardando inficação

g) Grupo Ação e Cidadania para Inclusão

Titular: Paulo Alexandre Barbeta

Suplente: Luciana de Oliveira Rocha Magalhães

h) Instituto Família Down

Titular: Rita de Cássia Tomaz dos Santos Arena

Suplente: Mônica de Nardi Bastos

i) Instituto São Rafael

Titular: José Roberto Lobato

Suplente: Thaise Oliveira

j) Lar Caminho

Titular: Aguardando Indicação

Suplente: Aguardando indicação

k) Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Taubaté

Titular: Aguardando Indicação

Suplente: Aguardando indicação

Art. 2º O mandato será de dois anos, permitida a recondução somente uma vez e por igual período.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté são considerados de interesse público relevante e não serão remunerados.

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Art. 4º O Conselho será presidido por um de seus membros, eleito para o mandato de dois anos, permitida uma única recondução, por igual período, na forma em que dispuser o Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIEL PINELLI FERRAZ
Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de dezembro de 2023.

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Secretária de Governo e Relações Institucionais





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F22-1A21-9A9F-E193

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL PINELLI FERRAZ (CPF 220.XXX.XXX-02) em 06/12/2023 11:40:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 06/12/2023 15:52:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 06/12/2023 15:53:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/5F22-1A21-9A9F-E193>